



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 215 /2015

Gabinete do Vereador, 29 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

O parágrafo 1º do Art. 92 da Lei Complementar nº 2.635 de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, prevê que o prêmio por assiduidade poderá ser convertido em licença remunerada, no todo ou em parte, em períodos nunca inferiores a trinta dias.

Atendendo as reiteradas manifestações dos servidores municipais, no sentido de modificar o período mínimo de trinta dias previsto no referido parágrafo oportunizando a redução deste período para um mínimo de quinze dias, encaminhei durante vários anos diversas indicações ao Executivo, ressaltando que a medida não demandaria custo adicional nem prejuízos ao bom andamento do serviço público, que seria beneficiado, com o afastamento reduzido a quinze dias e, ainda atenderia os anseios do funcionalismo. Outrossim, importante destacar que o valor em prêmio assiduidade a ser pago é significativo, tendo em vista o considerável número de pedidos acumulados.

Isto posto, pergunto:

- A administração Municipal está estudando a proposta?
- Existe previsão de alteração da referida Lei?

Vereadora Rosemari Almeida
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	____/____/____
Resultado da Votação: Votos a favor	_____
Abstenções	_____
Presidência	Voto contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS"